

EDITAL Nº 03/2020 - TRAJETÓRIAS CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tramandaí, a partir das deliberações do Comitê Gestor Municipal criado pelo Decreto Municipal 4802/2020 e empossados pela portaria 1042/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições entre os dias 18 de novembro de 2020 e 24 de novembro de 2020, do Edital Trajetórias Culturais, que contemplará Agentes Culturais de Tramandaí/RS, com trajetória superior a 20 anos, perfazendo um total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) em premiação, observado o disposto nas condições e exigências estabelecidas neste edital.

1. OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objeto a PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS de Agentes Culturais de Tramandaí/RS que possuam mais de 20 anos de trajetória artística comprovada, que receberão prêmio bruto individual de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) cada.
- 1.1.1 Os agentes culturais deverão possuir cadastro reconhecido no Registro Municipal de Cultura de Tramandaí e comprovar sua trajetória cultural por meio de histórico documentado.
- 1.1.2 Como contrapartida desta premiação o Agente Cultural deverá propor no ato da inscrição uma ação cultural, que será debatida e pactuada com o Comitê Gestor.
- 1.1.3 A contrapartida deverá ocorrer em no máximo 100 dias após o pagamento do prêmio.
- 1.1.4 A realização desta contrapartida deverá ser de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, conforme as orientações sanitárias vigentes.
- 1.2 São objetivos deste edital:
- a) Reconhecer e premiar 10 Agentes Culturais de Tramandaí que tenham mais de 20 anos de trajetória artística comprovada.
- b) Gerar oportunidade de trabalho para artistas, técnicos e agentes culturais;

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão inscrever-se neste edital, Agentes Culturais de Tramandaí/RS que possuam cadastro reconhecido no Registro Municipal de Cultura e que comprovem mais de 20 (vinte) anos de trajetória artística.
- 2.1.1 Entende-se por trajetória cultural com mais de 20 anos, aquela que comprove atuação anterior a 1º de outubro de 2000.



- 2.2 A comprovação da trajetória cultural deverá ser feita com um histórico documentado do Agente Cultural.
- 2.2.1 Entende-se por Histórico Documentado, um documento que relate a trajetória artística do agente cultural, acompanhado de comprovação, e que descreva sua formação, grupos/espaços de trabalho em que atuou durante sua trajetória, projetos e ações que coordenou, participou, produziu, criou, espetáculos individuais ou coletivos em que atuou como artista ou produtor, e demais relatos que descrevam sua caminhada cultural.
- 2.2.2 Os anexos para comprovação do item 2.2.1 deverão ser entregues no ato da inscrição podendo ser recortes de jornal, revistas, flyers, cartazes, CDs/DVDs, fotos, quadros, livros, cópias de contratos de trabalho, certificados de participação/premiação, bem como outros documentos, produtos ou bens que contribuam para a comprovação da trajetória apresentada.
- 2.2.3 Os anexos apresentados para o item 2.2.2 poderão estar em vias originais e se for desejo do agente cultural, poderá solicitar devolução dos mesmos, após a publicação do resultado deste edital, porém o comitê gestor estará isento de qualquer infortúnio ocorrido com os documentos apresentados.
- 2.3 Os agentes culturais contemplados serão chamados a assinar um Termo de Compromisso Cultural, sendo este o instrumento jurídico de pactuação entre as partes.

3. ETAPAS DO EDITAL

3.1 O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas:

a) Inscrição: 18/11/2020 - 24/11/2020

b) Resultado: 27/11/2020

c) Assinatura do TCC: 30/11/2020

d) Chamada de suplentes e assinatura de TCC dos suplentes: 01/12/2020 e 02/12/2020

4. DIVULGAÇÃO

- 4.1 A divulgação do edital e de todas as etapas previstas no item 3 deste edital, ocorrerão nas páginas eletrônicas e redes sociais da Prefeitura Municipal de Tramandaí, do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tramandaí e meios de comunicação local, disponibilizando o acesso a este edital e seus anexos e as informações sobre os andamentos do processo.
- 4.2 Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre este edital, enviar mensagem escrita para o endereço eletrônico: leialdirblanctramandai@gmail.com, com o assunto: DUVIDA EDITAL TRAJETÓRIAS.



4.2.1 Serão aceitas e respondidas dúvidas até a publicação do resultado.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada PRESENCIALMENTE na Biblioteca Municipal de Tramandaí entre às 13h30m e 17h30m dos dias 18, 19, 20, 23 e 24 de novembro de 2020.
- 5.2 No ato da inscrição deverá ser entregue:
 - I. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (anexo deste edital)
 - II. PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA
 - III. CÓPIA DE RG E COMPROVANTE ATUAL DE RESIDÊNCIA EM TRAMANDAÍ (apresentar originais no ato da inscrição)
- IV. HISTÓRICO DOCUMENTADO (3 vias)
- V. ANEXOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO (1 via)
 - 5.2.1 No ato da inscrição, todos os documentos elencados no item 5.2 serão colocados dentro de um envelope, que será lacrado na frente do agente cultural.
 - 5.2.2 No ato da inscrição, o agente cultural receberá uma cópia da sua ficha de inscrição no edital, que contará com check-list da documentação entregue.
 - 5.2.3 No ato da inscrição NÃO SERÁ FEITA análise de conteúdo dos documentos apresentados.

6. CONTEMPLAÇÃO

- 6.1 O Comitê Gestor Municipal fará a análise dos inscritos verificando se estes cumprem o disposto nas Condições de Participação do item 2 deste edital.
- 6.2 Os Agentes Culturais que cumprirem o disposto no item 2 deste edital serão contemplados.
- 6.3 Os Agentes Culturais que NÃO cumprirem o disposto no item 2 deste edital NÃO serão contemplados.
- 6.4 Caso haja mais de 10 agentes culturais que cumpram o disposto no item 2, serão contemplados os agentes culturais com maior trajetória comprovada.
- 6.4.1 Os agentes culturais que não forem contemplados por esgotamento das 10 vagas, serão elencados por tempo de trajetória em uma lista de suplência, e serão chamados caso algum dos contemplados não compareçam no tempo determinado pelo edital ou manifestem desistência da premiação.
- 6.5 Caso haja sobra de vagas previstas, os recursos não utilizados neste edital serão objeto de nova ação proposta pelo Comitê Gestor Municipal.
- 6.6 Os agentes culturais contemplados serão chamados para assinatura de Termo de Compromisso Cultural (TCC), onde constará o regramento da prestação da contrapartida prevista nos itens 1.1.2 e 1.1.3 deste edital.



6.7 O não cumprimento do TCC pelo agente cultural, acarretará em responsabilização conforme determinação da Procuradoria Geral do Município.

7. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 Os contemplados estarão aptos a receber o prêmio deste edital após a assinatura do TCC.
- 7.2 O pagamento será realizado para a conta bancária apresentada no TCC.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O cronograma de execução e/ou as regras deste edital poderão ser alteradas desde que aprovadas pelo Comitê Gestor Municipal a qualquer momento, sendo as alterações publicadas em errata ou edital complementar.
- 8.2 A premiação e consequente contrapartida do presente edital para além do TCC, não geram vínculo empregatício de qualquer natureza, bem como não materializam qualquer outro relacionamento contratual, nem consórcio ou sociedade de fato ou de direito entre o Município de Tramandaí e o Agente Cultural contemplado.
- 8.3 A inscrição dos interessados implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na imediata autorização ilimitada de uso de nome, som, imagem e direitos conexos em toda e qualquer mídia e/ou plataforma.
- 8.4 Casos omissos serão deliberados pelo Comitê Gestor Municipal.

Tramandaí, 17 de novembro de 2020



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº3 - TRAJETÓRIAS CULTURAIS

NOME DO AGENTE CULTURAL:	
TELEFONE PRINCIPAL:	
TELEFONE ALTERNATIVO:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO (NÃO PREENCHER ANTECIPADAMENTE ESTA TABELA)	
() CÓPIA DO RG	
() CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO	
() 3 VIAS DO HISTÓRICO DOCUMENTADO	
() PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA	
(AGENTE CULTURAL) (CPF DO AGENTE CULTURAL)	

Tramandaí, ____ de Novembro de 2020